



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 16/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DE  
INTERNATO EM MEDICINA (errata 09/09/2020)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de Preceptor de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptor em Saúde (PRODEPS), vinculado ao MEC.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Programa de Preceptor para o Internato do Curso de Medicina da UFERSA conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.
- 1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.3. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptor realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à UFERSA, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptor e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.
- 1.4. O Preceptor terá como aluno os graduandos do 9º ao 12º períodos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico:
  - a. Medicina de Família e Comunidade;
  - b. Pediatria;
  - c. Ginecologia-Obstetrícia;
  - d. Cirurgia;
  - e. Clínica Médica;
  - f. Psiquiatria e
  - g. Urgência & Emergência.
- 1.5. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através de link disponível na página da PROGRAD.

## **2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 2.1. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação:
- 04 vagas (02 vagas com bolsa e 02 para cadastro de reserva) na área de Medicina de Família e Comunidade.
  - 08 vagas (04 vagas com bolsa e 04 para cadastro de reserva) na área de Clínica Médica.
  - 04 vagas (02 vagas com bolsa e 02 para cadastro de reserva) na área de Cirurgia.
- 2.2. Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES PARA PRECEPTORIA**

- 3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da Ufersa:
- Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
  - Ter experiência de pelo menos um ano em preceptoria na graduação em medicina ou residência médica na área de interesse;
  - Ter título de especialidade em uma das áreas da preceptoria do Internato.
- 3.2. São funções do preceptor:
- Ensinar a clinicar, por meio de instruções formais e com determinados objetivos e metas;
  - Integrar os conceitos e valores da escola e do trabalho.

### **4. DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do e-mail: [processoseletivo.prograd@ufersa.edu.br](mailto:processoseletivo.prograd@ufersa.edu.br)
- 4.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 01/09/2020 até às 23h59min do dia 14/09/2020.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado no item 4.1 deste Edital:
- Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
  - Curriculum Lattes atualizado em 2020;
  - Cópia do documento de identidade do CRM;
  - Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em preceptoria e suas expectativas sobre a atuação;
  - Entrega de um Plano de Preceptoria na sua área de atuação, levando em conta a realidade do local onde será realizada a preceptoria;
  - Ficha de pontuação de currículo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5.2. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.
- 6.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e formas previstas no item 11 deste Edital.

## 7. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão instituída por Portaria Institucional, e composta pela Coordenadora do Curso de Medicina da UFRSA, pela Coordenadora do Internado e por representantes das áreas do Internato.
- 7.2. A seleção dar-se-á através da análise de currículo, memorial e plano de trabalho.
- 7.3. Serão selecionados o dobro de candidatos por bolsa, ou seja, 16 vagas, para eventuais substituições.
- 7.4. Os primeiros candidatos selecionados de cada área receberão as bolsas PRODEPS e os demais candidatos comporão o banco de cadastro de reserva.
- 7.5. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:
- Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts;
  - Professores médicos da UFRSA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts;
  - Professores médicos da UFRSA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts;
  - Professores médicos da UFRSA em regime de 40h: 2pts;
- 7.6. **Avaliação do Plano de Preceptorial:**
- De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos.
  - Esta avaliação constará da análise da redação científica, mérito e exequibilidade do projeto. Para tanto, os candidatos deverão anexar a proposta de trabalho no ato da inscrição.
  - A proposta de trabalho deverá contemplar a área de atuação pretendida e conter: Título, Introdução, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Referências Bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no máximo, cinco páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço simples.
  - A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a área de atuação para a qual se inscreveu (1,0 ponto), caráter inovador da proposta (1,0 ponto), embasamento teórico e justificativa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

proposta (3,0 pontos), redação (2,0 pontos), exequibilidade do projeto (3,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.

**7.7. Avaliação de Títulos:**

- a) De caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.
- b) O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a referida planilha. A falta desta documentação implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.
- c) Nesta avaliação, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos. Não serão aceitos Títulos que não constem no **ANEXO II** deste edital.
- d) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

**7.8. Avaliação do Memorial:**

- a) De caráter classificatório com nota máxima de 10,0 (dez). Esta avaliação constará da análise da redação, intencionalidade e experiência.

7.9. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes e o Memorial com o Plano de execução da Preceptoría, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

7.10. Serão desclassificados automaticamente, os candidatos que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

7.11. Ocorrendo empate, na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na recomendada pelo MEC;

7.12. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de títulos;

7.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

## **8. DA BOLSA**

8.1. O valor da bolsa é de R\$1.100,00 (mil e cem reais);

8.2. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 11 (onze) meses, a ser iniciado a partir do primeiro mês de atividades;

8.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor.

## **9. DOS RECURSOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme prazos estabelecidos no item 10 deste Edital, enviados ao e-mail: [processoseletivo.prograd@ufersa.edu.br](mailto:processoseletivo.prograd@ufersa.edu.br), com preenchimento do formulário (**ANEXO III**), que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

- a) após a divulgação da homologação das inscrições;
- b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	31/08/2020
Inscrições	01/09 a 14/09/2020
Homologação das inscrições	15/09/2020
Prazo para recursos referente ao indeferimento de inscrição	16/09/2020
Homologação das inscrições após recursos	17/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	20/09/2020
Prazo para recursos referente ao resultado preliminar	21/09/2020
Divulgação do resultado preliminar após recursos	22/09/0020
Divulgação do resultado final	22/09/0020
Assinatura de termo de compromisso	25/09/2020
Início das atividades pelo Preceptor	28/09/2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. O presente edital terá validade por um 11 meses a partir da data de homologação da lista de classificados/as, prorrogáveis por mais 11 meses conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

necessidade.

- 11.2. O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação do Curso de Medicina da UFERSA.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2020.

**José Erimar dos Santos**  
Pró-reitor Adjunto de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE EMISSÃO DO RG: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ANO DE FORMATURA: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO:

RESIDÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

ÁREA: \_\_\_\_\_

SUBESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU ( ) SIM ( ) NÃO

ÁREA \_\_\_\_\_

MESTRADO ( ) SIM ( ) NÃO

ÁREA \_\_\_\_\_

DOUTORADO ( ) SIM ( ) NÃO

ÁREA \_\_\_\_\_

É DOCENTE DA UFERSA ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM, 20H ( ) 40H ( ) DE ( )

É PROFISSIONAL DA REDE LOCAL DE SAÚDE (ESTADUAL/MUNICIPAL)

( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM, QUAL SERVIÇO \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS**

ÁREA DE SELEÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
<b>1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10</b>				
1.1	Curso de graduação diferente do exigido para a seleção	5		
1.2	Curso de graduação exigido para a seleção	10		
<b>SUBTOTAL 1</b>				
<b>2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO</b>				
2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto da Seleção	100		
2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto da Seleção	50		
2.3	Mestrado/residência na área de conhecimento específica da matéria objeto da Seleção	60		
2.4	Mestrado/residência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto da Seleção	30		
2.5	Pós - Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto da Seleção ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto da Seleção	20		
2.6	Pós - Graduação lato sensu (Especialização) em área afim à da objeto da Seleção ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto da Seleção	10		
<b>SUBTOTAL 2</b>				
<b>3. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100</b>				
3.1	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação stricto sensu – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,06		
3.2	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação lato sensu ou em cursos de graduação – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,04		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.3	Aulas ministradas no Ensino Médio – por hora aula – pontuação máxima 3,0	0,01		
3.4	Atividade de monitoria na disciplina objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	0,5		
3.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto da Seleção (por tese orientada)	10		
3.6	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à objeto da Seleção (por tese orientada)	8		
3.7	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto da Seleção (por dissertação orientada)	5		
3.8	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto da Seleção (por dissertação orientada)	4		
3.9	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto da Seleção (por monografia orientada)	2		
3.10	Orientação de monografia de Curso de Pós– Graduação lato sensu (Especialização) em área afim à objeto da Seleção (por monografia orientada)	1		
3.11	Orientação de bolsista em projeto Institucional de Iniciação Científica e/ou de Extensão (por projeto orientado)	1,5		
3.12	Orientação de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por trabalho orientado)	0,5		
3.13	Participação, como aluno de graduação, em Programas Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	1		
3.14	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.15	Participação como membro titular em banca examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.16	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
3.17	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de curso lato sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
<b>SUBTOTAL 3</b>				
<b>4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO</b>				
<b>Observações:</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<b>1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.</b>				
<b>2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.</b>				
<b>3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto da Seleção.</b>				
4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A (por artigo)	25		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 (por artigo)	15		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 ou B5 (por artigo)	10		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis C (por artigo)	5		
4.5	Produção de patente (privilegio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	50		
4.6	Publicação de livro na área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por livro publicado)	20		
4.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea na área de conhecimento objeto da Seleção ou em áreas afins	10		
4.9	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto da Seleção (por Boletim)	1		
4.10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo publicado)	1		
4.11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo publicado)	0,5		
4.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
4.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.14	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto da Seleção em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
<b>SUBTOTAL 4</b>				
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.1	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,5		
5.2	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos regionais ou locais	0,4		
5.3	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3		
5.4	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos regionais ou locais	0,2		
5.5	Participação em eventos científicos	0,1		
		<b>SUBTOTAL 5</b>		
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES (nos últimos cinco anos) PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100</b>				
6.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
6.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	4		
6.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por curso realizado)	1		
6.4	Participação em curso(s) de qualificação didático-pedagógico que totalizem no mínimo 75 horas-aula	6		
6.5	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por estágio realizado)	1		
6.6	Aprovação em concurso público em função diretamente relacionada com aquela objeto da Seleção (por concurso).	2		
6.7	Atuação como Instrutor(a) em Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40h, ministrado em área específica da Seleção (por curso)	2		
6.8	Palestra ministrada na área objeto da Seleção ou em área afim (por palestra)	0,1		
6.9	Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.10	Colaboração em Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.11	Coordenação de Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.12	Colaboração em Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
<b>SUBTOTAL 6</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. RESUMO				
			PARCIAL	CONSIDERADO
1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 1		
2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 2		
3	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	SUBTOTOTAL 3		
4	TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 4		
5	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 5		
6	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTOTAL 6		
			<b>TOTAL</b>	

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

